



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 259

de 12 de Outubro de 1970.

AUTORIZA O EXECUTIVO A CONTRAIR EMPRÉSTIMO COM  
A CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

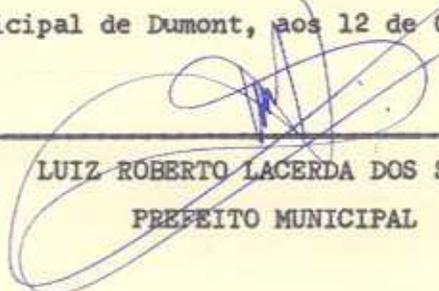
LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a contrair empréstimo com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, destinado a colocação de guias e sarjetas e posterior asfaltamento de 20 (vinte) quarteirões nesta cidade.

ARTIGO 2º: - Contraído o empréstimo a que se refere o artigo anterior, o Município de Dumont ficará vinculado a todos os direitos e obrigações dele decorrentes.

ARTIGO 3º: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont, aos 12 de Outubro de 1970.

  
\_\_\_\_\_  
LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL